

ANEXO 6 – AÇÕES DOS EIXOS DOS PLANEJAMENTOS

Na execução das atividades, visando atualizar as estratégias e as formas de oferta de serviços de Ater, toda atuação da Anater será baseada nas dimensões **Produtivo, Promoção Social e Ambiental** e considerará como método de avaliação o binômio esforço – resultados⁴. Dessa forma será garantido de forma concreta a aplicação dos temas e princípios previstos nas diretrizes desse programa.

Para maior compreensão, cada dimensão e suas ações, serão descritos a seguir.

6.1 Produtivo: Produtivo é todo processo em que o serviço de Ater promova, induza ou estimule o crescimento, a melhoria da qualidade e a agregação de valor das atividades produtivas, e não agrícolas, incluindo as atividades relacionadas a reprodução das famílias provocando a evolução econômica e/ou produtiva das famílias beneficiárias.

Capacitar os agricultores e agricultoras, concentrando-se em processos de uso múltiplo da água, preservação, conservação, coleta, armazenamento, distribuição, uso, reutilização, gestão e educação em recursos hídricos, fundamentados nos princípios da sustentabilidade. Essa abordagem visa garantir a manutenção do potencial produtivo dos agroecossistemas.

A Ater também promove a implementação de sistemas de cultivos e criações que estejam alinhados com os recursos naturais disponíveis. Além disso, busca qualificar os(as) agricultores(as) em relação aos aspectos gerais, abrangendo diversos temas relacionados ao desenvolvimento sustentável e práticas agrícolas responsáveis. Essa abordagem integrada visa não apenas melhorar a eficiência produtiva, mas também contribuir para a preservação ambiental e a qualidade de vida das comunidades rurais.

Os projetos e ações dessa área de Ater deverão ser enquadradas, no mínimo, em um dos itens abaixo:

- a) Boas práticas no uso e manejo dos recursos hídricos;
- b) Técnicas de armazenagem e uso racional da água para consumo humano, dessedentação animal e irrigação;
- c) Infraestrutura hídrica e de abastecimento público de água;
- d) Reserva hídrica e alimentar;

⁴ Conceitua-se como binômio *Esforço e Resultado* as formas de cumprimento das atividades previstas no ciclo metodológico dos projetos, bem como na mensuração de resultados indexáveis promovidos pela execução da Ater pública e privada.

- e) Comercialização em mercados locais, institucionais e diferenciados (PNAE, PAA, feiras etc.);
- f) Acesso às políticas públicas de apoio à produção e crédito rural orientado;
- g) Diversificação produtiva por meio de consórcios, rotação de culturas e sistemas integrados;
- h) Promoção da saúde alternativa, hortas medicinais e práticas integrativas de cuidado;
- i) Atividades rurais não agrícolas (turismo rural, artesanato, economia criativa etc.);
- j) Produção agrícola, pecuária e florestal de base orgânica e agroecológica;
- k) Sistemas agroflorestais e de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF);
- l) Extrativismo sustentável, beneficiamento e comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- m) Gestão financeira, controle de custos e planejamento econômico das atividades produtivas;
- n) Agroindustrialização e agregação de valor à produção familiar;
- o) Ajudagem de baixo impacto e tecnologias sociais de armazenamento de água;
- p) Sistemas simplificados de irrigação adaptados às realidades locais;
- q) Florestamento e reflorestamento com espécies nativas e/ou de valor econômico;
- r) Recuperação de áreas degradadas e proteção de nascentes;
- s) Gestão de resíduos orgânicos e compostagem agroecológica;
- t) Certificação participativa e controle social da qualidade dos produtos;
- u) Bioeconomia e inovação sociotecnológica no meio rural;
- v) Práticas de convivência os biomas locais;
- w) Produção para autoconsumo e fortalecimento da soberania alimentar.

6.2. Promoção Social: Este eixo contempla ações voltadas à promoção da cidadania, à melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras, ao fortalecimento da organização social, ao acesso a serviços públicos essenciais e à sucessão familiar no campo. Também abrange estratégias que estimulam o associativismo, o cooperativismo e a participação social como instrumentos de desenvolvimento rural sustentável.

A Ater deve promover processos formativos voltados à organização social e produtiva dos(as) agricultores(as), incentivando a constituição e fortalecimento de associações e cooperativas. As ações devem incluir capacitações em gestão social, planejamento coletivo, acesso a políticas públicas e organização comunitária.

Também é papel da Ater apoiar a estruturação de grupos de produção, a formalização de empreendimentos econômicos solidários, a adequação sanitária da produção para comercialização e o fortalecimento de redes de cooperação.

Além disso, deve fomentar ações que ampliem o acesso das famílias rurais a direitos básicos, como documentação civil, saúde, segurança, habitação, inclusão digital, cultura, lazer e atividades voltadas ao protagonismo de mulheres, jovens e povos do campo.

Os projetos e ações desta área de Ater deverão ser enquadrados no mínimo num dos itens abaixo:

- a) Cidadania e acesso às políticas de crédito, habitação rural e direitos sociais;
- b) Gestão social de políticas públicas e participação em espaços de controle social;
- c) Proteção ao trabalhador e promoção do trabalho decente no campo;
- d) Protagonismo da juventude rural e apoio à sucessão familiar;
- e) Segurança alimentar, nutricional e promoção da saúde integral;
- f) Acesso à infraestrutura e equipamentos públicos de uso coletivo;
- g) Atividades de inclusão digital e conectividade no meio rural;
- h) Economia solidária e formalização de empreendimentos produtivos;
- i) Fortalecimento do cooperativismo, associativismo e redes de cooperação;
- j) Melhorias em infraestrutura produtiva de base comunitária;
- k) Documentação familiar e da propriedade, incluindo regularização fundiária;
- l) Saúde da família, saúde mental e bem-estar;
- m) Segurança no campo, auto-organização comunitária e prevenção de conflitos;
- n) Enfrentamento à violência no campo, incluindo violência de gênero;
- o) Acesso à educação do campo e políticas para a primeira infância;
- p) Promoção de atividades culturais, esportivas, de lazer e tempo livre de qualidade;
- q) Apoio à emissão e regularização do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF

6.3. Ambiental: Este eixo abrange ações voltadas à sustentabilidade ambiental no meio rural, promovendo práticas produtivas responsáveis, conservação da biodiversidade, uso racional dos recursos naturais e regularidade ambiental das propriedades. Também contempla o fortalecimento da segurança jurídica em áreas produtivas e de uso coletivo, a integração entre dimensões produtiva, ambiental, social e cultural, e a adaptação às mudanças climáticas. A Ater deve contribuir para a transição agroecológica, a recuperação de áreas degradadas e a construção de territórios sustentáveis, em consonância com

políticas públicas e programas ambientais federais, estaduais e municipais.

Os projetos e ações dessa área de Ater deverão ser enquadrados, no mínimo, em um dos itens abaixo:

- a. Avaliação e mitigação de impactos ambientais das atividades produtivas;
- b. Gestão ambiental integrada da propriedade (aspectos produtivos, ambientais, sociais, culturais e econômicos);
- c. Implantação e gestão de Unidades de Referência com enfoque agroecológico e ambiental;
- d. Integração sustentável entre atividades produtivas (ex.: lavoura-pecuária, SAFs, aquaponia etc.);
- e. Manejo sustentável da água e tecnologias de convivência com a seca e a estiagem;
- f. Adaptação às mudanças climáticas e ações de mitigação dos seus efeitos;
- g. Preservação, resgate e armazenamento de sementes crioulas, florestais e produtivas;
- h. Prevenção e combate a queimadas e incêndios florestais;
- i. Sistemas produtivos consorciados, integrados, agroecológicos e agroflorestais;
- j. Produção e valorização de produtos com atributos ambientais e da sociobiodiversidade;
- k. Proteção e recuperação de áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL);
- l. Preservação, recuperação e uso sustentável de nascentes e matas ciliares;
- m. Redução do uso e promoção do manejo racional de agrotóxicos e outros insumos químicos;
- n. Regularização ambiental da propriedade rural (ex.: apoio ao Cadastro Ambiental Rural – CAR);
- o. Saneamento básico rural (tratamento de esgoto, águas cinzas e resíduos sólidos domiciliares);
- p. Tecnologias sociais de captação, armazenamento e reúso da água;
- q. Uso de bioinsumos na produção (controle de pragas, fertilidade e nutrição do solo);
- r. Recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal;



- s. Sistemas de reflorestamento com espécies nativas e de uso múltiplo sustentável;
- t. Educação ambiental e mobilização comunitária para práticas sustentáveis;
- u. Apoio à regularização ambiental em áreas de uso coletivo ou tradicional.